



TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANEXO III - FASE 3, LOCALIZADO NA PRIMEIRA AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, CAB, SALVADOR/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 4M ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **4M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.704.679/0001-68, com sede na Rua Annibal Vianna Sampaio, nº 04 - IAPI - Salvador/BA, telefone n.º (71) 3412-5227 / 98165-2782, *e-mail* rodrigo@4mpa.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelos Srs. Rodrigo Bispo Lima e Mauricio Farias de Almeida, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANEXO III - FASE 3, LOCALIZADO NA PRIMEIRA AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, CAB, SALVADOR/BA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 90001/2025**, consoante Processo (SEI) n.º 0013211-44.2025.6.05.8000 e 0002064-84.2026.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover **alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato nº 071/2025**, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, mediante os seguintes termos:

a) os **acréscimos** alcançam o valor total de **R\$ 442.917,79** (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) e correspondem a **32,02%** (trinta e dois inteiros e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) as **supressões** alcançam o valor total de **R\$ 29.139,35** (vinte e nove mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e correspondem a **2,11%** (dois inteiros e onze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. Por força das alterações acima, prorrogam-se, por 45 (quarenta e cinco) dias, os prazos de execução e de vigência contratual, fixando-se como termo final os dias **19/04/2026** e **13/08/2026**, respectivamente.

3. A prorrogação dos prazos implicará na recomposição do valor da rubrica "**Administração da Obra**", em montante de **R\$ 43.023,38** (quarenta e três mil vinte e três reais e trinta e oito centavos).

4. O **valor total do contrato** modifica-se para **R\$ 1.840.000,84** (um milhão oitocentos e quarenta mil reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por meio de crédito na conta 3.4.4.90.51.91 - Obras em Andamento, vinculado à ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia, no plano orçamentário "Reforma do Anexo III do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no Município de Salvador", do Programa "0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste termo aditivo assinado, deverá a contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 124, I, *a* e *b*, 125 e 130, da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, data na assinatura

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Rodrigo Bispo Lima

4M ENGENHARIA LTDA

Mauricio Farias de Almeida

4M ENGENHARIA LTDA

ANEXOS

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

Doc. nº 3747769

PLANILHA DE SUPRESSÃO

Doc. nº 3747774

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DO ACRÉSCIMO

Doc. nº 3747778



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BISPO LIMA**, **Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 30/03/2026, às 07:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3784129** e o código CRC **01E23F0D**.